



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

**CONVOAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS - PROCESSO SELETIVO SISU 2025 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos superiores ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO SISU 2025**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

### **1. DOS PROCEDIMENTOS**

**1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

**1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos superiores de graduação do IFPB através do SISU 2025** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

**1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

**1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

**1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

**1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

**1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

**1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

**1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

**1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

**1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

**1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

**1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

**1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

**1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

**1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

**1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

**1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

**1.9** Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.

**1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

**1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

**1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

autodeclaração.

**1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

**1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

**1.14** Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

**1.14.1** Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, redominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

**1.14.2** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

**1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

**1.16** O horário fixado será o horário oficial local.

**1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

**1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

**1.17** **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

**1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

**1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores do IFPB através do SISU 2025 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no ANEXO I deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

**2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de graduação do IFPB através do SISU 2025, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.2.1** Os candidatos(as) AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 17 a 23 de fevereiro de 2025, anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada da lista de espera [Edital DDE-JP nº 20/2025](#). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

## **3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1** Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

**3.2** Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/368/>

**3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

**3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

**3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

**3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

**3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

**4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorre a vaga.

**4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/368/>

**João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025**

**Rafael José Alves do Rego Barros**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus João Pessoa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**ANEXO I**

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores do IFPB através do SISU 2025 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 17 a 23 de fevereiro de 2025, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada lista de espera – [Edital DDE-JP nº 20/2025](#) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:**

*Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 17 a 23 de fevereiro e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada lista de espera – [Edital DDE-JP nº 20/2025](#). Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.*

<b>IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DIA / HORÁRIO / SALA</b>
Bacharelado em Administração (matutino) Bacharelado em Administração (noturno) Bacharelado em Engenharia Civil Bacharelado em Engenharia Elétrica Bacharelado em Engenharia Mecânica Bacharelado em Engenharia de Software Tecnólogo Design de Interiores	<b>21/02/2025 – 9h às 11h30</b> Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)
Tecnólogo em Automação Industrial Tecnólogo em Negócios em Imobiliários Tecnólogo em Redes de Computadores Tecnólogo em Gestão Ambiental Licenciatura em Letras	<b>21/02/2025 – 14h às 16h30</b> Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)
<b>OBS.: Os cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática não tiveram candidatos convocados para esta etapa</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Administração (Bacharelado) - Turno: Matutino- 21/02/2025  
09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	KAUA MARANHAO DE ARAUJO	563.86	-
2	JOSE VITOR SANTOS DE LIMA	562.21	-
3	ARTHUR BERNARDES PROCOPIO LIRA DA SILVA	553.81	-
4	HIGOR GUSTAVO DE LACERDA	543.57	-
5	DIEGO DE MELO MORAIS	542.88	-
6	TALLYTA KELY LINS VIANA	542.66	-
7	OZEYAS GABRYEL OLIVEIRA DE ASSIS	542.21	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
5	THIAGO AMERICO PEREIRA	541.40	-
6	CAUE BATISTA DE ARAUJO SANTANA	541.33	-
7	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	541.11	-
8	MARIA EDUARDA DE LIRA GOMES	540.76	-
9	ANDREA KIMBERLY ANDRADE BARBOSA	539.41	-
10	MATHEUS SILVA MARTINS	537.11	-
11	CARLOS EDUARDO SOARES MARTINS	536.32	-
12	BEATRIZ VITORIA ALVES DA SILVA	533.76	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Administração (Bacharelado) - Turno: Noturno - 21/02/2025  
09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	MAURILIO MOURA DE MIRANDA	573.04	-
2	LUCAS MEDEIROS SILVA	571.02	-
3	UBIRATAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	568.02	-
4	LARYSSA KELLY BATISTA DOS SANTOS	560.22	-
5	THAYS DOS SANTOS OLIVEIRA	559.57	-
6	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	557.23	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
4	JEFFERSON ROMARIO PASCOAL DA COSTA	556.27	-
5	GUILHERME JEREMIAS SOARES DO NASCIMENTO	556.00	-
6	CHRISTIANE NICOLY SILVA DE MEDEIROS	555.02	-
7	ANTONY ANDRE AMARO DOS SANTOS	554.66	-
8	DANILO DE ALMEIDA SILVA	553.70	-
9	LARISSA DO NASCIMENTO SOUZA	547.13	-
10	LAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA	545.79	-
11	EDUARDO SILVA SANTOS	541.91	-
12	KELVIN FABRICIO BENTO DE OLIVEIRA	541.76	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Automação Industrial (Tecnológico) - Turno: Matutino - 21/02/2025  
14h às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
2	SERGIO RICARDO RAMOS PESSOA	508.46	-
3	ALDAIR DE SOUZA CARDOSO SILVA	437.94	-
4	KLEBISON KLEISON DOS SANTOS SILVA	437.18	-
5	KAUAN VICKTOR DE SOUZA SANTOS	435.99	-
6	PAULO VICTOR FARIA DE FRANCA	432.53	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
4	LEANDRO SOARES DA CRUZ	428.49	-
5	JOALISON CARLOS FERREIRA DA SILVA	421.38	-
6	CLEBER SILVA RIBEIRO	416.97	-
7	RAKERCIA PEREIRA AVELINO	405.87	-
8	STEFHANNY KELLY MAIA BARLAVENTO	403.40	-
9	DARLLYSON DA SILVA ALVES RODRIGUES	387.84	-
10	VICKTOR IDALINO GONCALVES FERREIRA	284.21	-
11	ALINE DA SILVA ALVES	195.16	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Design de Interiores (Tecnológico) - Turno: Matutino- 21/02/2025  
09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	ELLEN CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO	560.87	-
2	VICTOR MANUEL MATIAS DE LUNA	543.93	-
3	PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA	543.73	-
4	MARIA CLARA DE SOUSA ARAUJO	541.04	-
5	ESTER DANIELE INACIO PIMENTA	540.91	-
6	STHEFANNY DO NASCIMENTO SILVA	539.88	-
7	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	538.87	-
8	ANTONIA MARCELA NASCIMENTO DA SILVA	533.53	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
7	ALANNA MARIA DA SILVA SOUSA	530.62	-
8	MARIA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	526.91	-
9	PEDRO KAUAN MARQUES PEREIRA	522.77	-
10	TAILANE IVINI DA SILVA ALVES	519.90	-
11	ADRYAN ALVES DA SILVA	517.80	-
12	LETICIA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	516.76	-
13	KEYLLA KIMBERLY LIMA ALMEIDA	513.17	-
14	VIVIANNE PAULA DE ARAUJO COSTA	507.96	-
15	MAYARA DE CARVALHO FERNANDES	502.44	-
16	LUIZA MORAES BATISTA VIEIRA DA SILVA	499.86	-
17	RAYANA DO NASCIMENTO ARAUJO	499.16	-
18	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	498.53	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Engenharia Civil (Bacharelado) - Turno: Integral - 21/02/2025**  
**09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
1	LUIZ EDUARDO AGOSTINHO DA SILVA	548.20	-
2	GEOVANA ALICE ALVES SILVA	547.77	-
3	ORLEAN LUCAS SOBRAL	546.49	-
4	JOSE KLYVER CAVALCANTE DA SILVA	546.02	-
5	KAYO EDUARDO DUARTE DE SOUZA	545.40	-
6	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	544.38	-
7	NATHAN KENNEDY PEREIRA SOUZA	542.00	-
8	LARISSA BRAZ DOS SANTOS OLIVEIRA	541.39	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
8	ARTHUR FERREIRA BARBOSA	536.62	-
9	MATHEUS CARDOSO DE SOUSA	534.87	-
10	JONAS DO NASCIMENTO ALVES	530.80	-
11	MARIA EDUARDA FERREIRA BRITO	524.82	-
12	MIRIAN WILIANY DA SILVA OLIVEIRA	522.40	-
13	DEBORA VITORIA VIANA DOS SANTOS	517.23	-
14	CAUAN HENRIQUE EUCLIDES VITORINO DA SILVA	504.56	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Engenharia de Software (Bacharelado) - Turno: Integral - 21/02/2025  
09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	ANDERSON ARAUJO SANTOS DE SOUZA	641.63	-
2	BRASIMAR HENRIQUE XAVIER JUNIOR	635.37	-
3	MIGUEL RODRIGUES COURAS SOARES	634.09	-
4	IGOR ANDRE GIMENEZ DE OLIVEIRA MONTE	632.12	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	RAFAEL MAX GOMES DE FIGUEIREDO BARBOSA	629.52	-
2	RYAN LUCAS DE SOUSA NOGUEIRA	627.20	-
3	KAIO GABRIEL BORGES DE ANDRADE	626.82	-
4	LUCAS CAUA SABINO BARROS	619.71	-
5	RAYAN MAIA DE VASCONCELOS	618.46	-
6	MIGUEL SILVA DOS SANTOS BEZERRA	618.13	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Turno: Integral - 21/02/2025  
09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	RICHARD MIGUEL DE LUCENA	533.64	-
2	JULIO CESAR ALVES DIAS MENDONCA	529.14	-
3	JOAO PAULO DE SOUZA FELIX	509.66	-
4	NIEDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA TAVARES	273.39	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**\*Não houve candidatos convocados para esta modalidade**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Turno: Integral - 21/02/2025  
09h às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
3	KAYO CESAR SANTOS DA SILVA	496.19	-
4	GABRIEL DE LIMA PEREIRA MOURA	492.84	-
5	MILEYDE COSTA DE MELO	489.03	-
6	VITOR GALVAO DE SOUSA	451.07	-
7	YAGO ROBERTO PORFIRIO BURIL	445.29	-
8	PEDRO HENRIQUE TEODOSIO DOS SANTOS	440.50	-
9	VITORIA SANTOS FIDELES	407.20	-
10	MAXWELL MARCELINO FELINTO DE SOUZA	216.26	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**\*Não houve candidatos convocados para esta modalidade**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Gestão Ambiental (Tecnológico) - Turno: Matutino - 21/02/2025**  
**14h às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	VANESSA ALEXANDRE DOS SANTOS	487.01	-
2	MARIA HELOISA SOARES DA SILVA	481.30	-
3	PAULO HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO TEIXEIRA	468.16	-
4	LEON ROBERTO LIMA DE ARAUJO	466.74	-
5	JENNYFER ARAUJO BAPTISTA DA SILVA	460.68	-
6	MANOELA FERREIRA JANUARIO	454.74	-
7	JUMARA MOREIRA FEITOSA	450.23	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
4	FRANCONERY RIBEIRO DE OLIVEIRA	444.94	-
5	PAMILA VITORIA MORAIS GOMES	444.67	-
6	RUTHE CRISTIANE NASCIMENTO FERRAZ	434.66	-
7	RUTHY DA SILVA MATA	429.60	-
8	TAINAH OLIVEIRA DA SILVA	429.57	-
9	BOAZ DOS SANTOS VIEGAS	420.54	-
10	WEBISOM DA SILVA BALBINO	418.76	-
11	MARIA JANAINA LIMA SANTOS	390.98	-
12	GILMAR PEREIRA DA SILVA	381.80	-
13	MARIANA INACIO DA SILVA	378.50	-
14	MARCONI PEDRO DA SILVA	375.70	-
15	ROZICARLA DA SILVA FLOR	254.59	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) - Turno: Integral - 21/02/2025**  
**14h às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	FERNANDO PAIVA XAVIER	562.73	-
2	ALISSON ALVES DOS SANTOS	541.44	-
3	MARIA VITORIA DE SOUZA	538.13	-
4	ALEXSANDRO LOPES ROSAS	537.61	-
5	ALYNE ALESSANDRA DE SOUSA SILVA	534.59	-
6	ANNA LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	527.65	-
7	GUSTAVO DEODATO DOS SANTOS	527.38	-
8	MARIA AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	526.14	-
9	NATALY DA SILVA CIRILO	525.36	-
10	MAIQUE KENEDY SILVA SANTOS	524.96	-
11	DANIEL SILVA DOS SANTOS	520.93	-
12	CLESIA MARTINS DO AMARAL	520.01	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
10	MICHELLE KELLY SOARES DA SILVA	518.44	-
11	YASMIM CLARISSA NASCIMENTO DE SOUSA	515.85	-
12	MARCELO IVIDY OLIVEIRA FURTADO	514.03	-
13	JOYCILENE NOGUEIRA DE LIMA	512.06	-
14	NUBIA RIBEIRO SANTOS	510.26	-
15	EMILI KETILI SILVA TEODORO	508.64	-
16	ELAYNY LACERDA DE SOUZA	507.98	-
17	CAROLINE DA SILVA FERREIRA	507.68	-
18	ERIKA DAYANNY MATIAS DA CRUZ SILVA	506.01	-
19	SUELEN ELLIZA DA COSTA	504.00	-
20	ELAINE DA SILVA CRUZ	501.76	-
21	MARIA EDUARDA PEREIRA ALVES	499.04	-
22	ALTAMIRO FRANCISCO ROCHA JUNIOR	498.04	-
23	MARIA VITORIA DE SOUZA PEREIRA	496.34	-
24	JANE CELLY DO NASCIMENTO SILVA	491.91	-
25	NIEDJA NOGUEIRA DOS SANTOS	491.20	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Negócios Imobiliários (Tecnológico) - Turno: Noturno - 21/02/2025**  
**14h às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	IGOR DE SOUSA PESSOA	517.21	-
2	FABIO MONTEIRO CRUZ	496.92	-
3	JOSEFA MARINHO DO NASCIMENTO	482.64	-
4	FABIANA FERREIRA BARROS DA SILVA	479.31	-
5	MARIA ARIADNE SOUZA SILVA	475.13	-
6	JACKSON LUIZ VIEIRA MATIAS	474.37	-
7	WANTUERPYA DA SILVA PEREIRA	474.13	-
8	DANIELLE NOBRE DE SOUZA	473.66	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
3	JOALLYSSON MAX FERREIRA	473.23	-
4	MARIA TRISCIA DA SILVA	463.84	-
5	ISLANYA NIELYDA DA SILVA LIMA	455.91	-
6	JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	448.80	-
7	DALIANE DA SILVA	447.38	-
8	AGNALDO DE ARAUJO PEREIRA	445.90	-
9	HIGOR LIMA ROSENHO	445.09	-
10	MARIANE DE SOUZA FARIA	445.01	-
11	JULIANA FERREIRA DA SILVA	444.31	-
12	MATHEUS HENRIQUE MARINHO DA SILVA	439.36	-
13	KEYLA PAULINO DA SILVA	431.41	-
14	DEUZAMIM DOMINGOS FIDELIS	430.36	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 21/2025, de 14 de fevereiro de 2025

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Redes de Computadores (Tecnológico) - Turno: Matutino - 21/02/2025**  
**14h às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
1	BHELIAN VICTOR LUCAS RODRIGUES	558.54	-
2	MATEUS SILVA SANTANA	554.86	-
3	ROBERTO VICTOR ASSIS CARREIRO	551.98	-
4	RAFAELL ENTTONY DA SILVA	542.40	-
5	ZAWADY ADONAI DO NASCIMENTO SILVA	542.05	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
4	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA VIRGINIO	539.99	-
5	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	538.78	-
6	LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	536.73	-
7	ISABELLE RODRIGUES DANTAS	534.34	-
8	NACLECIA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA	530.38	-
9	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE FARIAZ	528.20	-
10	JAYANE DA SILVA MARQUES	523.68	-
11	ARTHUR BORGES QUEIROZ	511.54	-
12	JOELLITON RAFAEL DE MATOS	508.70	-